

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ
O Desenvolvimento em nossas mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1918 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NA CIDADE DE
TAUÁ, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **PEDRO URBANO DE ARAÚJO**, a “Avenida Projetada 02”, localizada no loteamento urbano denominado Jardim Barbosa, zona urbana da cidade de Tauá – Ceará.

Art. 2º - Cumpre ao Poder Executivo Municipal dá publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 01 de novembro de 2012.


ODILON SILVEIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL